

ATA Nº 57

1
2
3 Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, às quinze horas e
4 trinta minutos, realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos
5 das Pessoas Idosas de forma híbrida na plataforma Google Meet, com os seguintes
6 presentes: Lilian Folchini, Telma Carvalho, José Luiz Maia, Kátia Bressan, Antônio Carlos
7 Simões, Lucimara Aparecida, Sônia Mendes, Rogério Mendes, Shirlei Rosa, Maria
8 Apolinária, Maria Izabel, Ceres Helena Santos, Rosana Motta, Rosely Aparecida e Edla
9 Zim. O presidente Sr. José Luiz Maia abre a reunião cumprimentando a todos e dá início a
10 reunião informando que a última reunião de 2022 será no dia 14 de dezembro. Após
11 coloca que a Instituição de Longa Permanência dos Idosos – Ággia enviou os documentos
12 para inscrição e após análise do referido pedido, a Comissão deu como deferido a
13 inscrição. Ainda mais informes, o Presidente informa que a Vigilância Sanitária criou um
14 grupo no WhatsApp, onde foi orientado a não realizar mais visitas neste ano por conta do
15 aumento do número de casos de Covid-19, então assim, foi encerrado o calendário de
16 visitas realizado pela Comissão. Seguindo, o Presidente José Luiz Maia faz a leitura da
17 ata nº 56 para aprovação, onde sugere acrescentar uma pauta faltante. Sem mais, o
18 Presidente coloca em votação, no qual, é aprovado pelos conselheiros. Após, o
19 Presidente faz leitura da Resolução nº 10/2022 que revoga a Resolução nº 01/2022 e
20 altera os membros da Comissão e Comunicação, Divulgação e Eventos, Resolução nº 1/
21 2022 que revoga a Resolução nº 08/2022 e altera os membros da Comissão de
22 Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; E ainda repassa o
23 ofício encaminhado para a Prefeitura referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$
24 500.000,00 do Deputado Estadual Volnei Weber destinado a ATDIAC, onde o Presidente
25 questiona Maria Apolinária – Representante da ATDIAC se o dinheiro caiu ou não. A
26 conselheira Maria Apolinária coloca que essa situação do repasse passou pela câmara de
27 vereadores onde constataram que havia passado o prazo previsto pela lei eleitoral, onde
28 foi conversando com o Vereador Tancredo, Prefeito Joares Ponticelli e o Deputado Vólnei
29 Weber e asseguraram que essa verba seria para construção de um espaço de
30 convivência para os idosos sem abrigo, e ainda mais, houve a necessidade de
31 devolver o terreno que teria sido cedido pelo município porque a licitação e a prestação de
32 contas exigem uma técnica muito apurada e os idosos não tem como exercer. Ainda mais,
33 Maria apolinária coloca que o Prefeito Joares Ponticelli foi muito solícito e que deu uma
34 resposta a altura do esperado, onde ele colocou que ele mesmo faria a licitação, daria
35 início a obra e depois faria uma concessão para que a ATDIAC pudesse se equipar.
36 Dando continuidade, o Presidente dá início a leitura da resolução 09/2021/CMDPI para
37 alteração, e após leitura, foi sugerido as seguintes alterações pelos conselheiros e o pelo
38 presidente: Item B) ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS, COM FINS LUCRATIVOS:
39 (para instituições de longa permanência): XIV – Cópia do RG e CPF do responsável pela
40 instituição (alterar pois não podemos mais possuir a
41 documentação pessoal LGPD); item C) ENTIDADES GOVERNAMENTAIS (PROJETOS,
42 PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE
43 ATENÇÃO A PESSOA IDOSA): VI – Relatório com nome e data de nascimentos dos
44 atendidos, endereço de onde ocorre o atendimento; item D) comprovante de que a sede
45 da entidade e o local onde são desenvolvidos os serviços e programas oferecem
46 instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e
47 segurança (Alvarás Sanitário e Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros);
48 Ainda mais, o Presidente faz a leitura do regimento interno para alteração, no qual, foi

49 sugerido alteração do artigo 6º: O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal
50 dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI serão eleitos por um período de 2 (dois) anos,
51 entre seus membros, em reunião convocada especialmente para esta finalidade, por
52 maioria absoluta, permitindo uma recondução por igual período. Após sugestão, o
53 Presidente informa que será feito as alterações para ser aprovada posteriormente pelo
54 Conselho. Sem mais nada a tratar, deu-se encerrada a reunião.